



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 01 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição N° 462



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 103/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 103/2021)



PORTARIA Nº 103/2021, de 30 de Novembro de 2021.

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
COMED/2021 DE GENTIO DO OURO/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, das Leis vigentes e atendendo a solicitação do Ministério da Educação no sentido de contribuir para a realização da Conferência Municipal de Educação, e em atendimento ao Ofício nº 035/2021/SMED, protocolizado sob o nº 01/2021, datado de 29 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação-COMED, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da COMED.

PARAGRAFO ÚNICO. A conferência Municipal deverá ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A comissão organizadora da COMED é integrada pelos representantes das entidades seguir designadas:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

COORDENADORA DA COMED - Monalisa Oliveira dos Santos Leite
TITULAR: Romário Barreto Souza
SUPLENTE: Juracy de Oliveira Almeida

II - REPRESENTANTES DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Sarina Alves do Nascimento
SUPLENTE: Yone Durães Lopes

III - REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO

TITULAR: Cláudia de Oliveira da Silva
SUPLENTE: Lucineide Melo

IV - REPRESENTANTE DOS PAIS

TITULAR: Simone Ferreira da Silva
SUPLENTE: Marcia Almeida de Carvalho Leite

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB.

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



TITULAR: Joelton Braz dos Santos
SUPLENTE: Agnete Bastos de Brito

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Luciana Francisca de Almeida
SUPLENTE: Juan Machado dos Santos

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato dos membros designados se encerra com a finalização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à comissão organizadora as seguintes atribuições:

- I - Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na conferência Municipal de Educação;
- II - Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da conferência municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: Dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;
- III - Elaborar o regimento interno da Conferência, com base no regimento da Conferência Nacional de Educação- CONAE;
- IV - Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR, e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando o palestrante e os coordenadores dos eixos temáticos;
- V - Assessorar os colóquiadores no que diz respeito à organização e desenvolvimento dos colóquios;
- VI - Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);
- VII - Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal;
- VIII - Receber e consolidar os relatórios oriundos dos colóquios;
- IX - Sistematizar o relatório das discussões feito no eixo temático e aprovado em plenária, e enviá-lo a comissão Estadual;
- X - Outras atividades similares.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 30 de Novembro de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Adelino de Almeida Junior
Dirigente Municipal de Educação

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br